

**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ART. 31**  
**LEI 13.019/14**

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao terceiro setor, a ser realizado no exercício de 2021, a **OSC REDE DE TECNOLOGICA AGRO AMBIENTAL ESPERANÇA**, com o plano de trabalho que tem por objeto qualificar profissionalmente pessoas em estados de vulnerabilidade social, bem como apresentar uma oportunidade de geração de renda própria, através do Projeto Domínio da Arte com o desenvolvimento de artigos e móveis de Cana-da-Índia, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Sendo assim, a Administração avalia que o objeto da parceria está abrangido pela art. 31 da Lei 13019, pois já executa atividades voltadas a qualificação e reinserção de pessoas em vulnerabilidade social, apresentando condições para que se inexija o chamamento público.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.019/14, é a presente para, justificar a opção pela Inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos Públicos ao Terceiro Setor.

---

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, PROCESSO Nº 64/2021**

**CNPJ nº 11.553.873/0001-48**

**Valor previsto a ser repassado: R\$ R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)**

**Alfenas, 18 de Fevereiro de 2021.**

**VIGÊNCIA: 10/03/2022**

--  
Éder Mata  
SETOR DE PARCERIAS